SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608262
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 360/2013

Objeto: Aquisição de material permanente (equipamento hospitalar e mobiliário) para atender as necessidades do Centro Cirúrgico de Belterra.
Entrega do Edital: www.comprasnet.com.gov.br(No Período de 06/11/2013 até 21/11/2013 das 08:00 ás 17:00 horas.
Observação: No Horário de Brasília
Responsável pelo certame: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 22/11/2013
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131273630000 449052 0103000000 Estadual
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608281
PORTARIA N° 302 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006.
E considerando o teor do processo n° 2013/423734
R E S O L V E :
REMOVER, a servidora **ROSIANE COSTA DE SOUZA,** matrícula n°54190758/ 1, cargo ASSISTENTE SOCIAL, do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE para o HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS

PORTARIA N° 305 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006.
E considerando o teor do processo n° 2013/507829
R E S O L V E :
REMOVER, a contar de **23.10.2013**, o servidor **GILSON OLIVEIRA REIS,** matrícula n°116122/ 2, cargo ADMINISTRADOR, do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para o Núcleo de Informação em Saúde.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 01.11.2013.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SESPA

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608329
RESOLUÇÃO Nº 146, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando que a Portaria GM/MS nº. 399, de 22/02/2006 divulga o Pacto Pela Saúde SUS, aprova as diretrizes Operacionais com seus três componentes: Pactos Pela Vida; Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão; e estabelece novas orientações para o processo de gestão do SUS.
- Considerando a Portaria GM/MS n°. 699/2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.
- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Considerando que os recursos financeiros destinados ao Hospital Regional de Tucuruí já se encontram na reserva técnica da Secretaria Estadual de Saúde Pública.
- Considerando o pacto estabelecido entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí e a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) quanto à transferência da Gestão Municipal do Hospital Regional de Tucuruí para a Gestão Estadual.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 07/08/2013**.**
Resolve:
Art. 1 º - Pactuar a mudança da Gestão Municipal do Hospital Regional de Tucurui para a Gestão Estadual/Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA.
Art. 2º - O limite financeiro anual de assistência de média e lata complexidade do Hospital Regional de Tucuruí é de R$3.719.607,17(três milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e sete reais e dezessete centavos), conforme resolução CIB nº 242, de 14 de dezembro de 2010, alocado na PPI na forma de Reserva Técnica.
Art. 3º - Os sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SAI e SIH/SUS), e o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), passarão a ser alimentados pela SESPA, a partir na competência julho de 2013.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 19 de agosto de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cézar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a PORTARIA Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo e RDC 50 da ANVISA de 20/02/2000, alterada pela RDC 307.
- Considerando a solicitação de habilitação dos leitos de UTI Pediátrica do Hospital Universitário João de Barros Barreto – HUJBB, no município de Belém - Pará.
- Considerando parecer da DDASS/SESPA que, após vistoria realizada, conclui que o serviço de UTI do citado hospital apresenta as condições necessárias ao cadastramento do serviço junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/09/2013.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar habilitação 06 (seis) leitos de UTI Pediátrica do Hospital Universitário João de Barros Barreto – HUJBB, Belém – PA, CNES 2332981, CNPJ N° 34621748000476, no município de Belém - Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo anexo.
Art. 2º - O impacto financeiro decorrente da habilitação deste serviço será de R$ 1.034.035,02 (um milhão, trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e dois centavos)/ano a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Pará.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 29 de outubro de 2013.

Helio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles Cézar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO
RESOLUÇÃO Nº 227, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

IMPACTO FINANCEIRO DA UTI PEDIATRICA DO HUJBB (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO) - CNES 2332981					
UTI	TIPOLOGIA	NÚMERO DE LEITOS	VALOR LEITO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
PEDIATRICA	II	06	478,72	86.169,60	1.034.035,02

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a PORTARIA Nº PORTARIA Nº 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, que Aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.
- Considerando a solicitação de habilitação dos leitos de Unidade Coronariana da Fundação Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, no município de Belém do Pará.
- Considerando parecer da DDASS/SESPA que, após vistoria realizada, conclui que o serviço de Unidade Coronariana do citado hospital apresenta as condições necessárias ao cadastramento do serviço junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.
- Considerando ainda, Considerando a aprovação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar habilitação 10 (dez) leitos de Unidade Coronariana Adulto da Fundação Hospital de Clinicas Gaspar Vianna, Belém – PA, CNES 2333031, CNPJ N° 22980973/0001-77, no município de Belém - Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo anexo.
Art. 2º - O impacto financeiro decorrente da habilitação deste serviço será de **R$ 1.378.713,60** (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)/ ano a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Pará.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 01 de Novembro de 2013.

Helio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles Cézar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO
RESOLUÇÃO Nº 229 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
TABELA 1: SERVIÇO EXISTENTE A SER HABILITADO
UTI CORONARIANA FHCGV- FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA- BELÉM-PA

NÚMERO DE LEITOS. VALOR MENSAL VALOR ANUAL
UTI CORONARIANA
10 R$ 114.892,80 R$ 1.378.713,60

Considerações:
-Os valores em tela foram considerados para UTI Coronariana normal conforme base cálculo abaixo:
VALOR ANO LEITO UCO NORMAL=Nº DE LEITOS X 478,72 (VALOR DA DIÁRIA NORMAL) X 0.80 (TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO) X 30 (DIAS) X 12 (ANO) = VALOR ANO CUSTEIO DE LEITO UCO NORMAL.

PORTARIA N° 1329, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 608352

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, os termos do Parecer da Consultoria Jurídica da SESPA, exarado nos autos do Processo nº 2013/230072 e anexos;
R E S O L V E:
I – Instaurar, Procedimento Administrativo, objetivando apurar, em tese, a irregularidade cometido pela Empresa PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0001-35, pela inexecução da prestação dos serviços, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8666/93, assegurando a mesma o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
II – Nomear os servidores Camila Fontelles de Lima Leite, matrícula nº 54183137-2, designando-a como Presidente da Comissão; Geraldo Abener Costa Gama, matrícula nº 57193973-1 e Gladys Izabel Corrêa de Sousa, matrícula nº 5558651-3, para compor a Comissão de Processo Administrativo mencionado.
III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública